

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE Gimodóvar

CÂMARA MUNICIPAL

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE Santa Cruz

Dr. António Manuel Gasção Pestu Bota, Presidente da Câmara Municipal de Gimodóvar, faz público nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Santa Cruz, deste concelho, as seguintes listas:

DENOMINAÇÃO DA LISTA: Partido Social Democrata - PSD/PSD

NOME DOS CANDIDATOS

Sara Isabel Martins Agostinho
Manuel Palma Guerreiro Fernandes
Abílio Manuel Rodrigues
Samuel Martins Beito
Francisco Jorge Cortes Lourenço
 Duarte Pestu Palma
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa
Virgílio António do Rosário

Elisabete Maria Guerreiro Mendes Fedeiros
Maria Teresa Diogo Martins
Luís António
Ilda dos Santos Mendonça
Gldina Guerreiro da Palma
Luís Filipe Costa Domingos

DENOMINAÇÃO DA LISTA: Partido Socialista - PS

NOME DOS CANDIDATOS

Eduardo José Dias Gonçalves
Maria de Fátima Guerreiro Horta
Alexandra Palma Martins
Maria José Martins
António Manuel Guerreiro
Carlos Alberto Costa Domingos
Julietta Felicidade Pereira da Palma
José Manuel Martins Amaro

Maria Isabel Palma da Costa
António Manuel Brás
Sónia Isabel Sousa Guerreiro
Álvaro António dos Reis
Marco Filipe Sousa Horta
Gina Maria Beito Rosário

DENOMINAÇÃO DA LISTA: CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV

NOME DOS CANDIDATOS

Manuel Domingos Alves
Francisco de Jesus Diogo
Luís Fernando Palma Cavaco
Helder Manuel Guerreiro Capelo
Vitor Manuel Rosa Domingos
Péla Maria António Teixeira
Manuel António da Conceição Inácio
José Mateus Madeira

Laura Maria Boualho Vieira
Luís José Honório
Íguel Martins Alves

Gimodóvar, 30 de Agosto de 2017

Nota: Um edital para cada freguesia do concelho.
É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.
É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição
(para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)